

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA PAULISTANA DE SECURITIZAÇÃO - SP SECURITIZAÇÃO, DE 2021. Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, reuniu-se virtualmente o Conselho de Administração da **COMPANHIA PAULISTANA DE SECURITIZAÇÃO – SP SECURITIZAÇÃO**, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 190, 5º andar, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo. **PARTICIPANTES:** GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Presidente do Conselho, ALEXIS GALÍAS DE SOUZA VARGAS, Conselheiro, CLÁUDIA BICE ROMANO, Conselheira, JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Conselheiro, VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Conselheiro, HÉLIO RUBENS DE OLIVEIRA MENDES, Diretor Presidente, MAURÍCIO AKIHIRO MAKI, Diretor Administrativo Financeiro. Iniciando os trabalhos, o Presidente do Conselho convidou a mim, ANA LUIZA DE CAMARGO CUNHA, para atuar como Secretária. Deliberou-se sobre a **ORDEM DO DIA**, a saber: **1)** Informe sobre o andamento para extinção da Companhia, conforme Lei n. 17.542/2020; e **2)** Assuntos Gerais. **DELIBERAÇÕES: 1)** O Diretor Presidente informou que foi enviado para arquivamento perante a Jucesp da Ata da Assembleia Geral de dissolução e início do processo de liquidação, houve exigência que foi sanada e estamos aguardando o deferimento. Assim que a ata for arquivada, será convocada a Assembleia de extinção da SP SEC; **2)** Em assuntos gerais, o Diretor Administrativo Financeiro descreveu os apontamentos no Relatório Anual de Fiscalização pelo Tribunal de Contas do Município – TCM referente às contas de 2020. Diante da apontada infringência de não constar menção da Lei Municipal nº 17.524 de 2020 nas notas explicativas publicadas, explicou que tal Lei apenas autorizou que o Chefe do Executivo Municipal decidisse quanto à dissolução, liquidação e extinção da Companhia. Tal autorização não era vinculativa e o Despacho decisório ocorreu apenas após a disponibilização e publicação das demonstrações contábeis. Mesmo entendendo não existir razão para tal menção, a Diretoria Executiva acredita que a melhor opção diante do cenário de encerramento é a republicação das notas explicativas no Diário Oficial da Cidade de modo a sanar qualquer divergência interpretativa com o órgão de controle, recebendo anuência do Conselho de Administração. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, lavrando-se esta Ata que vai assinada por mim e por todos os representantes dos órgãos da Companhia presentes.

ANA LUIZA DE CAMARGO CUNHA

Secretária da Reunião

GUILHERME BUENO DE CAMARGO

Presidente do Conselho



CNPJ/MF nº 14.693.925/0001-70

NIRE: 35300414128

ALEXIS GALIÁS DE SOUZA VARGAS

Conselheiro

CLÁUDIA BICE ROMANO

Conselheira

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO

Conselheiro

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO

Conselheiro

HÉLIO RUBENS DE OLIVEIRA MENDES

Diretor Presidente

MAURÍCIO AKIHIRO MAKI

Diretor Administrativo Financeiro